



Folha 138
Rubrica

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060401/2021.

Processo Administrativo nº 06.04.01.5/2021.

Pregão Presencial 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI E A EMPRESA CONSTRUFORT EIRELLI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI**, Pessoa Jurídica, situada na Av. Roseana Sarney, 87 - Centro, Boa Vista do Gurupi/MA - CEP: 65.292-000, inscrita no CNPJ sob nº. 01.613.206/0001-50, representada neste ato pelo Presidente, o Senhor, **Rozemiro Gomes Miscoito**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 014030482000-1 e CPF nº 843.585.993-20, residente e domiciliado, em Boa Vista do Gurupi/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUFORT EIRELLI**, CNPJ nº 11.402.701/0001-73, situada na Avenida Conego Siqueira Mendes, SNº, Centro, Quatipuru - PA, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Sidney Maciel da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4534148 SEGUP-PA e do CPF nº 782.782.442-00, na presença das testemunhas abaixo firmadas, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas firmaram em de fevereiro de 2021, o contrato para Contratação de serviços de Locação de veículo utilitário para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação da Pregão Presencial nº. 001/2021”.

CLAUSULA SEGUNDA - Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a Cláusula quinta do Contrato, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A Cláusula quinta terá a seguinte redação: “O prazo de Vigência do Contrato” será de 11 (onze) meses, a iniciar no dia 03/01/2022 e finalizar no dia 30/11/2022, podendo nos termos da Lei ser prorrogado.

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

**CONSTRUTORA
CONSTRUFORT
EIRELI:11402701
000173**

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
CONSTRUFORT
EIRELI:11402701000173
Dados: 2021.12.24
12:37:37 -03'00'



Folia 179
Boa Vista do Gurupi

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Vista do Gurupi/MA, 24 de dezembro de 2021.


Rozemiro Gomes Miscoito

CPF 843.585.993-20

Presidente do Legislativo

CONTRATANTE

CONSTRUTORA
CONSTRUFORT
EIRELI:11402701000173
Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA CONSTRUFORT
EIRELI:11402701000173
Dados: 2021.12.24 12:38:11 -03'00'

CONSTRUFORT EIRELLI

CNPJ: 11.402.701/0001-73

Sidney Maciel da Silva

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - Silvio Santos dos Santos

CPF nº 015.553.872-17

2ª - Antônio Benedito Mourado Rios

CPF nº 656.943.923-53